



## INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 07/2022.

<p><b>AUTOR (ES) SIGNATÁRIOS(OS)</b></p> <p>Vereadora TERESINHA MEDEIROS – UB</p>	<p><b>EMENTA:</b></p> <p>Dispõe sobre Criação de Vagas e Abertura de Concurso Público, voltado para a área Pedagógica na rede pública municipal de nosso Município, e dá outras providencias.</p>
---	---

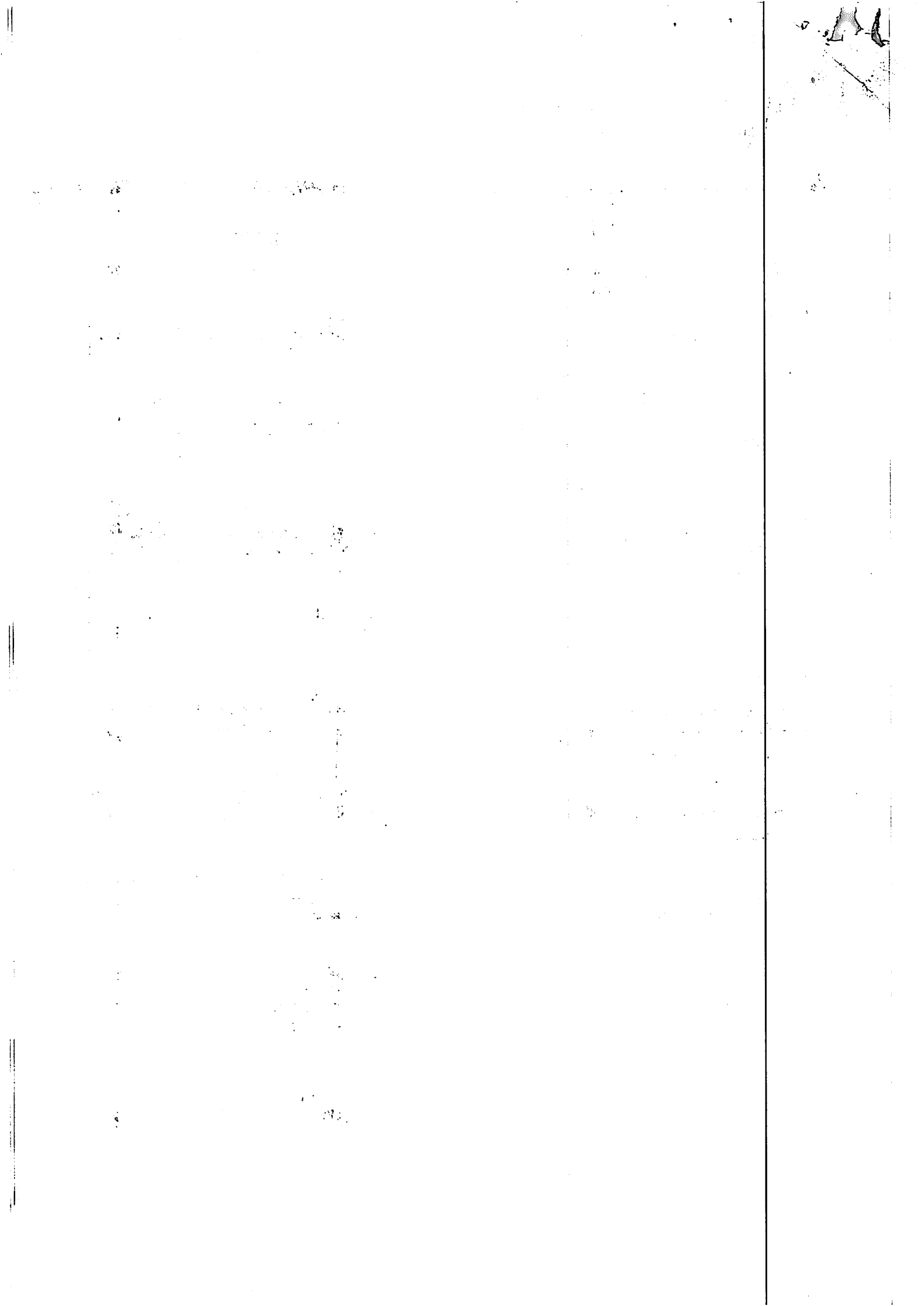
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Público Municipal deverá assegurar abertura de Concurso Público e Criação de vagas voltada para área Pedagógica na rede publica de nosso municipio.

**Art. 2º** O poder público municipal deverá assegurar atendimento por pedagogos aos alunos de escolas da Rede Publica Municipal de nosso Município.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentara a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de do ações orçamentarias próprias do Município e, suplementadas, se necessárias.





### JUSTIFICATIVA

O Pedagogo é um profissional especialista em educação, que atua dentro da escola nos processos ligados ao ensino e aprendizagem.

É um trabalho de apoio educacional que fortalece a construção do conhecimento e está relacionado diretamente às atividades do professor.

A organização pedagógica no ensino fundamental prevê o trabalho conjunto dos docentes e do pedagogo na efetivação da alfabetização, pois a função da escola frente a alfabetização, é ensinar a ler e escrever para além da pura mecanização.

O papel do pedagogo na organização do trabalho escolar, tem como objetivo a sistematização do trabalho pedagógico, situando a função específica deste profissional no contexto escolar, por todo esse exposto solicitamos que mais profissionais sejam ingressados nas escolas publicas municipais de nosso Município.

Um dos trabalhos frequentes do pedagogo é lidar com conflitos nas diversas relações que existem no ambiente escolar.

Vira e mexe ocorrem desentendimentos entre aluno/aluno, professor/equipe pedagógica, professor/aluno e escola/família, quando isso acontece, o pedagogo precisa tratar a situação da melhor forma possível.

Um olhar atento e capacidade para gerenciar problemas faz a diferença no cotidiano do pedagogo.

Isso ajuda a antever tensões, identificar a origem do problema, impossibilitar a piora da situação e encontrar soluções que satisfaçam as partes envolvidas no conflito.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do Indicativo de Lei que apresento a esta Casa.

Sala das Sessões: Teresina, 12 de maio de 2022.

  
Vereadora TERESINHA MEDEIROS-UB.

